

PROJETO DE LEI N °

Prevê a criação do distrito agropecuário do Vale do Pindaré

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1 ° - Fica criado, no Vale do Rio Pindaré, Estado do Maranhão, distrito agropecuário destinado a desenvolver, de forma prioritária, atividades de agropecuária, turismo ecológico, preservação de babaçus e outras riquezas naturais.

Art. 2 ° - O Distrito Agropecuário do Vale do Pindaré terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento de oferta de alimentos nos mercados do Nordeste e, especialmente, no Estado do Maranhão, além do aproveitamento racional dos recursos naturais, com a a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos e a geração de novos empregos na região.

Art. 3 ° - Competirá ao Ministério do Planejamento e Orçamento fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1 ° .

Art. 4 ° - Competirá ao Ministério da Agricultura implantar no Vale do Pindaré, no Município de Santa Inês, um escritório e laboratório da Embrapa para fomentar a agricultura na região, diminuindo os custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos e estimulando a geração de novos empregos na região.

Art. 5 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Vale do Rio Pindaré, no Estado do Maranhão, possui solo e clima propícios à agropecuária, além de sua vocação para tal atividade. Além disso, tem forte presença na sua economia as atividades extrativistas, em especial a extração e o aproveitamento do babaçu.

Maior cidade do Vale do Pindaré, Santa Inês, devido à sua localização, no Centro do Estado, e na confluência de rodovias federais que ligam o Norte ao Nordeste e ambas as regiões ao Centro-Oeste do Brasil, tem grande importância geo-econômica no Estado do Maranhão, razão pela qual impõe-se a criação de um distrito agropecuário em dito Município.

Projeto semelhante, já em tramitação nesta Casa, objetiva a criação de distrito agropecuário no Estado do Amazonas que conta com a parceria dos Governos Estadual e Municipal abrangidos pelo Distrito, além da participação da iniciativa privada.

Este projeto de lei cria o Distrito Agropecuário do Vale do Pindaré, com sede administrativa em Santa Inês, para desenvolver atividades de agropecuária, turismo ecológico, aproveitamento dos recursos naturais, visando à diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos e à geração de novos empregos na região.

Pretende-se, com este projeto, aumentar a oferta de alimentos nos mercados do Maranhão e do Nordeste, e a conseqüente diminuição dos custos de produção e comercialização de projetos agrícolas e extrativos e, ainda, incrementar uma tradição agrícola e gerar empregos.

Sala das Sessões, em

Deputado Dr. Ribamar Alves
(PSB/MA)